



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

DECRETO Nº 12.512, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre a medida de quarentena
de que trata o Decreto nº 12.399, de 23
de março de 2020, no Município de
Osasco em razão da pandemia do
Coronavírus (COVID-19).*

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.494, de 10 de junho de 2020, que reclassifica o Município de Osasco para a FASE 2 – LARANJA, do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 63.032, de 26 de junho de 2020, que estende a quarentena até 14 de julho;

DECRETA:

Art. 1º O prazo da medida de quarentena no Município de Osasco, determinado pelo parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020, fica prorrogado até 14 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. As atividades que poderão ser exercidas no período a que se refere o caput, bem como as precauções a serem tomadas em seu exercício, estão discriminadas no Decreto 12.494, de 10 de junho de 2020, e seus anexos.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais determinações emanadas pelo Poder Executivo não modificadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de junho de 2020.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

7

3

RESUMO DAS PORTARIAS**29.06.2020**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**OUTROS:**

PORTARIA N° 998 / 2020 - Tornar Nula a portaria N° 619/2020, publicada em 11 de março de 2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.533/2018 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO PERPÉTUO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE IDENTIDADES PRIVILEGIADAS, IMPLANTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E GARANTIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERAÇÃO ASSISTIDA**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br** - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **02/07/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **15/07/2020 às 10h00min.**

Osasco, 29 de junho de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.303/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE MÍN. DE 15 LUGARES**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Tendo em vista a exclusão da exigência “revenda autorizada pelo fabricante” do termo de referência - Anexo I, fica alterada a abertura da licitação para o dia **14/07/2020 às 10h00min.**

Osasco, 29 de junho de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PROCESSO: 22.815/2019

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS E GRELHAS

Às 10:00 horas do dia 29 de junho do ano de 2020 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 2666/2019 de 08/11/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 22.815/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 030/2020, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS E GRELHAS I – ABERTURA**: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO**: Após a rodada de lance foi convocada a empresa primeira classificada, GV DO BRASIL FUNDIDOS EIRELI – CNPJ 27.914.699/0001-51 para negociação e aceitabilidade dos preços, para o item 01, pelo valor unitário de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) e, item 02 pelo valor unitário de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais). Conferidos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeiro, qualificação técnica e proposta pela pregoeira, eis que os elementos apresentados são suficientes para a comprovação de aptidão da licitante no que tange à sua Habilitação. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO**: O objeto da licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TAMPAS E GRELHAS** foi adjudicado para a empresa: **GV DO BRASIL FUNDIDOS EIRELI – CNPJ 27.914.699/0001-51**, para o item 01, pelo valor unitário de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) e, item 02 pelo valor unitário de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 030/2020.

Gries Alves da Silva
Pregoeira

Carla Regina Pais Fontes
Membro

Luciana Braga dos Santos
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.975/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020

CONTRATANTE: Prefeitura o Município de Osasco

CONTRATADA: ELO TEXTIL LTDA EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Roupas de Cama, Mesa e Banho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 17/06/2020 a 16/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.975/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020

CONTRATANTE: Prefeitura o Município de Osasco

CONTRATADA: SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Roupas de Cama, Mesa e Banho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 17/06/2020 a 16/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.975/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020

CONTRATANTE: Prefeitura o Município de Osasco

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Roupas de Cama, Mesa e Banho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 17/06/2020 a 16/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.975/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020

CONTRATANTE: Prefeitura o Município de Osasco

CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Roupas de Cama, Mesa e Banho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 17/06/2020 a 16/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.975/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020

CONTRATANTE: Prefeitura o Município de Osasco

CONTRATADA: HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Roupas de Cama, Mesa e Banho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 17/06/2020 a 16/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.975/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020

CONTRATANTE: Prefeitura o Município de Osasco

CONTRATADA: JADE E JASMIM LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Roupas de Cama, Mesa e Banho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 17/06/2020 a 16/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.975/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020

CONTRATANTE: Prefeitura o Município de Osasco

CONTRATADA: CEREZZO COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Roupas de Cama, Mesa e Banho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 17/06/2020 a 16/06/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.594/2019

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020

CONTRATANTE: Prefeitura o Município de Osasco

CONTRATADA: USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Massa Asfáltica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 19/06/2020 a 18/06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 038/2020

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.764/2019

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 300.533,28 (trezentos mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)

CARTA CONTRATO Nº 046/2020

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.442/2019

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 999.882,33 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)

CARTA CONTRATO Nº 047/2020

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.729/2020

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 340.601,37 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e um reais e trinta e sete centavos)

CARTA CONTRATO Nº 047/2020

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.729/2020

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 340.601,37 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e um reais e trinta e sete centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CARTA CONTRATO Nº 049/2020

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.544/2020

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

CONTRATADA: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para execução de Serviços de Baixa Complexidade para reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos Municipais, com Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra.

VALOR: R\$ 374.525,94 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 398/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.778/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Manufaturados de Concreto

VALOR: R\$ 119.037,60 (cento e dezenove mil, trinta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 399/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.778/2020

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Manufaturados de Concreto

VALOR: R\$ 63.895,60 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 400/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.778/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMEREC LTDA EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Manufaturados de Concreto

VALOR: R\$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 401/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.778/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Manufaturados de Concreto

VALOR: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 402/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.778/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: GUSTAVO MATINES ARTEFATOS DE CIMENTO ME.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Manufaturados de Concreto

VALOR: R\$ 63.895,60 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 450/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.971/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 210.427,16 (duzentos e dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 451/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.971/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 300.199,12 (trezentos mil, cento e noventa e nove reais e doze centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 452/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.971/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 130.455,20 (cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 453/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.971/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA. EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 112.934,28 (cento e doze mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 454/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.971/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA. EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 75.263,66 (setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 455/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.971/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: R. F. GORY COMERCIAL LTDA. EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 98.193,90 (noventa e oito mil, cento e noventa e três reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 456/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.971/2020

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: R. F. GORY COMERCIAL LTDA. EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 109.898,90 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 457/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.971/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 49.386,82 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 458/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.971/2020

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 37.593,82 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 475/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.971/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 168.191,70 (cento e sessenta e oito mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 459/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.971/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: COMERCIAL MABRUK LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 64.758,51 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 460/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.971/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: COMERCIAL MABRUK LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 15.617,70 (quinze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 525/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.396/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos

VALOR: 200.022,00 (duzentos mil, vinte e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 530/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.698/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 17.039,60 (dezessete mil, trinta e nove reais e sessenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 531/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.698/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RVS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

VALOR: R\$ 15.532,95 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 535/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.120/2020

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 10.586,74 (dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 536/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.120/2020

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 14.419,70 (quatorze mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 539/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.973/2019

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIAL MABRUK LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 4.754,40 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 540/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.973/2019

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: COMERCIAL MABRUK LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 4.710,60 (quatro mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
*Divisão Consultiva***EXTRATOS:**

Processo: 08.226/2020; Termo de Permissão de Uso nº 076/2020;
Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária:
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.;
Assunto: Fica à **PERMISSIONÁRIA**, pelo presente instrumento, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223 de 15 de setembro de 2003, autorizada a implantar a Rede subterrânea de telecomunicações nos seguintes logradouros: Avenida Leonil Crê Bortolosso, Avenida dos Autonomistas, Avenida Visconde de Nova Granada e Avenida Sport Clube Corinthians Paulista, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo: 13.439/2014; Termo de Prorrogação de Prazo Excepcional nº 080/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Comunicação Social; Contratada: **IN TIME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP**; Assunto: Fica prorrogada, excepcionalmente, a vigência do Contrato nº 023/2015, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contada a partir de 26 de junho de 2020, com possibilidade de rescisão antecipada, conforme manifestação da Secretaria de Comunicação Social, acostada às fls. 2452/2453, Parecer Jurídico às fls. 2455/2459 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 2487/2490; Valor total: R\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais); Vigência: até 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 16.281/2019; Contrato nº 023/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação/Serviços e Obras; Contratada: **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a realização de obras de ENGENHARIA PARA REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVO RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA CEMEI ELIDE ALVES DÓRIA, conforme as condições e especificações constantes no Edital de Convite nº 07/2019 e seus anexos e Carta Proposta, às fls. 309/312; Valor



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Divisão Consultiva

total: R\$ 48.964,66 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 21.616/2019; Contrato nº 042/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.;** Assunto: Constitui-se objeto do presente instrumento a realização de obras de ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO DA ZONA NORTE, LOCALIZADA NA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, COM A RUA JOSÉ BENENDITO REGINA, Nº 715, JARDIM ELVIRA, OSASCO/SP, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2020 e seus anexos e Proposta Comercial, constantes às fls. 1116/1152; Valor Total: R\$ 2.628.299,26 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos); Vigência: até 08 (oito) meses.

Processo: 00.138/2018; Contrato nº 049/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer/Serviços e Obras; Contratada: **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.;** Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a realização de obras de ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SEVICA, LOCALIZADO NA RUA BELMONTE, 106/166, ALIANÇA, OSASCO/SP, CEP: 06268-020, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 030/2019 e seus anexos e Proposta Comercial da CONTRATADA, constante às fls. 460/474; Valor Total: R\$ 1.286.528,50 (hum milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); Vigência: até 03 (três) meses.

Processo: 18.143/2017; Contrato nº 050/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer/Serviços e Obras; Contratada: **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.;** Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a realização de obras de ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DOS EUCALIPTOS, LOCALIZADO NA RUA JACINTO JOSÉ DE SOUZA, Nº 174, BAIRRO PORTAL D'OESTE, OSASCO/SP, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Divisão Consultiva

024/2019 e seus anexos e Carta Proposta da CONTRATADA, constante às fls. 1016/1025; Valor Total: R\$ 636.969,21 (Seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos); Vigência: até 03 (três) meses.

Processo: 00.403/2018; Contrato nº 053/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente contrato o FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT EM AMBIENTE VIRTUAL, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA SOB DEMANDA, BEM COMO LICENÇAS PARA SISTEMA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2020 e a Proposta de Preços da CONTRATADA, acostada à fl. 402; Valor Total: R\$ 13.440.000,00 (treze milhões e quatrocentos e quarenta mil reais); Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N° 10/2020

IVO GOBATTO JUNIOR, Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei considerando a necessidade de agilizar o andamento dos procedimentos disciplinares,

RESOLVE:

I – DESIGNAR para integrar a Unidade Processante Disciplinar - I a que se refere o art. 3º do Decreto nº 11.527/2017, os servidores abaixo relacionados:

- Denis Ramazini, Procurador Municipal – Presidente.
- Denise Maria das Neves e Lima, Procuradora Municipal.
- Fabiano Ricardo Fuchi Ramos, Oficial Administrativo.

II – DESIGNAR para integrar a Unidade Processante Disciplinar - II a que se refere o art. 3º do Decreto nº 11.527/2017, os servidores abaixo relacionados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- Suzana Azengo Pontes, Procuradora

Municipal – Presidente.

- Denise Maria das Neves e Lima, Procuradora

Municipal.

- Fabiano Ricardo Fuchi Ramos, Oficial

Administrativo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 05/2019.

Osasco, 29 de junho de 2020.

IVO GOBATTO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE FINANÇAS

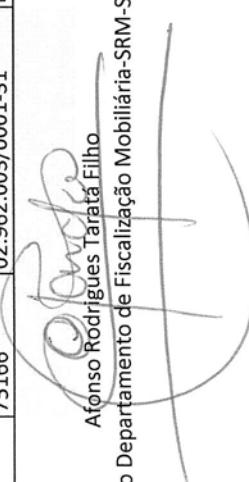
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam cientificados da lavratura dos Autos de Infrações, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação efetuar o pagamento do crédito tributário com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa e acréscimos legais ou apresentar impugnação, conforme preceitu o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetuar o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO	AÇÃO FISCAL (AF) ORDEM SE SERVIÇO (OS)	REQUERIMENTO (REQ) PROCESSO ADMINISTRATIVO (PA)	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL
1949/2016	AF 1484/2016	REQ 230/2016	26778	57.377.764/0001-18	ESCOLA DE DATILOGRAFIA ALPHADAT I S/C
2022/2016	AF 1099/2016	REQ 6061/2016	57651	43.586.122/0019-06	INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE
2072/2016	AF 1151/2016	REQ 1013/2015	107713	19.691.672/0001-19	ABLE EXPRESS LOGÍSTICA LTDA - ME
2085/2016	AF 3660/2016	REQ 543/2016	99665	15.031.470/0001-90	WAGLOG TRANSPORTES LTDA - ME
2135/2016	AF 5857/2016	REQ 1300/2015	92972	11.942.475/0001-13	MANOEL VIVALDO NOIA MANUTENÇÃO
2283/2016	AF 25189/2016	REQ 6148/2016	91936	11.139.822/0001-74	REGIS CAMPOS DE SA
2394/2016	AF 7045/2016	PA 27119/2016	86077	01.000.786/0001-00	GPS LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DE
2406/2016	AF 7134/2016	PA 27489/2016	92791	69.134.211/0001-13	ZAGO REPRESENTAÇÕES S/C LTDA
26/2017	AF 5021/2016	REQ 486/2015	85253	258.161.678-47	JOELMA SILVA OLIVEIRA
35/2017	AF 168/2017	PA 73/2017	52886	01.719.238/0001-34	TONEGO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
115/2017	AF 6927/2016	REQ 1054/2016	109796	10.982.920/0002-97	MARTIN SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
146/2017	AF 450/2017	REQ 1602/2016	90493	10.944.592/0001-53	PINHEIRO'S CONSULTORIA EM
147/2017	AF 450/2017	REQ 1602/2016	90493	10.944.592/0001-53	PINHEIRO'S CONSULTORIA EM
152/2017	AF 6083/2016	REQ 1526/2016	90024	10.638.755/0001-70	TECH MAGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
327/2017	AF 3095/2015	REQ 845/2015	88700	10.406.430/0001-61	MWR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
328/2017	AF 3095/2015	REQ 845/2015	88700	10.406.430/0001-61	MWR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
334/2017	AF 957/2017	PA 3487/2017	82690	08.231.506/0001-13	CRISTIANO PEREIRA DEMETRIO ME
336/2017	AF 1000/2017	REQ 154/2017	98532	14.456.662/0001-85	E.D. DE OLIVEIRA ANÚNCIOS -ME
419/2017	AF 6866/2017	REQ 462/2017	89310	10.265.453/0001-01	PRISCILA AVAD ERNANDI
445/2017	AF 1102/2017	REQ 211/2017	75166	02.962.003/0001-31	LEROSE ELETRO MECÂNICA LTDA ME


 Afonso Rodrigues Taratá Filho
 Diretor do Departamento de Fiscalização Mobiliária-SRM-SF

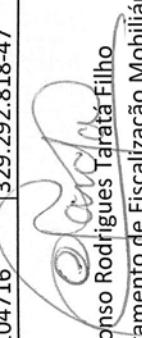
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam cientificados da lavratura dos Autos de Infrações, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação efetuar o pagamento do crédito tributário com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa e acréscimos legais ou apresentar impugnação, conforme preceituou o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetuar o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO	AÇÃO FISCAL (AF) ORDEM SE SERVIÇO (OS)	REQUERIMENTO (REQ) PROCESSO ADMINISTRATIVO (PA)	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL
449/2017	AF 487/2017	REQ 1859/2016	92188	10.993.851/0001-36	LC PROMOTORIA DE VENDAS LTDA - EPP
450/2017	AF 604/2017	REQ 107/2017	90972	682.322.848-20	NILCE MARIZE TRAUTWEIN DE FARIAS
482/2017	AF 604/2017	REQ 107/2017	90972	682.322.848-20	NILCE MARIZE TRAUTWEIN DE FARIAS
499/2017	AF 8289/2017	REQ 1633/2017	73997	01.664.428/0001-00	TWISTER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
549/2017	AF 3820/2017	REQ 757/2017	52127	02.766.436/0001-11	TRANSRACHETTI TRANSPORTE ESCOLAR
40/2018	AF 803/2018	REQ 89/2018	80962	051.526.048-76	IVAN MARTINS MAIRENA
42/2018	AF 948/2018	REQ 109/2018	24261	43.614.932/0004-80	FORMATO MOVEIS E DECORAÇOES LTDA
57/2018	AF 10430/2017	REQ 1886/2017	58852	03.365.804/0001-82	EMERSON AUGUSTA QUADROS SOUZA
129/2018	AF 3303/2018	REQ 345/2018	85348	08.541.301/0001-34	JOSE DA CRUZ FEITOSA ME
130/2018	AF 1277/2018	REQ 252/2018	52973	01.461.125/0001-81	JOSE ANGELO SCIOLI ME
131/2018	AF 1277/2018	REQ 252/2018	52973	01.461.125/0001-81	JOSE ANGELO SCIOLI ME
151/2018	AF 7076/2017	PA 2050/2010	92071	10.858.978/0001-42	SILMAR COM. VAREJISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA
395/2018	AF 7199/2018	REQ 1629/2018	98086	14.292.738/0001-84	LEMOS SERVIÇOS DE APOIO
412/2018	AF 5325/2018	REQ 1020/2018	124247	28.364.504/0001-00	FLAVIA FERNANDES CAMACHO
782/2018	AF 10723/2018	REQ 2262/2018	98840	14.690.821/0001-01	RR WP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
801/2018	AF 10129/2018	REQ 1560/2018	96946	13.705.243/0001-77	EDK TINTAS LTDA ME
807/2018	AF 5292/2018	REQ 3208/2018	22528	56.336.050/0001-07	RECREACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL
836/2018	AF 10765/2018	REQ 2047/2018	10425	50.532.076/0001-36	WEL COM DE ART P/ ESPORTES
837/2018	AF 10770/2018	REQ 1910/2018	115919	23.366.564/0001-48	CARLOS ROCHA DE MORAES - ME
34/2019	AF 9324/2018	REQ 21499/2018	53357	01.357.067/0001-40	CENTRO DE ENSINO DE IDIOMAS
107/2019	AF 11/2019	REQ 2305/2018	72538	061.386.178-78	MARIA DA SILVA TRINDADE
178/2019	AF 29/2019	REQ 2591/2018	104716	329.292.818-47	CAMILA MELLARA SANTANA


 Afonso Rodrigues Taratá Filho
 Diretor do Departamento de Fiscalização Mobiliária-SRM-SF

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam cientificados da lavratura dos Autos de Infrações, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação efetuar o pagamento do crédito tributário com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa e acréscimos legais ou apresentar impugnação, conforme preceituá o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetuar o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO	AÇÃO FISCAL (AF) ORDEM SE SERVIÇO (OS)	REQUERIMENTO (REQ) PROCESSO ADMINISTRATIVO (PA)	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ /CRF	RAZÃO SOCIAL
343/2019	AF 5313/2018	REQ 99/2018	102502	14.532.503/0001-12	MAXI COMERCIAL DE METAIS E
344/2019	AF 12/2019	REQ 2306/2018	96454	151.846.018-64	SIRLEIDE MOREIRA SANTOS
439/2019	AF 10838/2018	REQ 2060/2018	92516	10.469.502/0001-10	INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO
460/2019	AF 4812/2019	REQ 57/2019	100547	15.558.100/0001-05	JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO-ME
463/2019	AF 4817/2019	REQ 476/2019	90723	10.803.009/0001-94	ZASHA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
464/2019	AF 4852/2019	REQ 440/2019	128949	23.331.316/0002-42	TEEN SCHOOL RECREAÇÃO INFANTIL LTDA
465/2019	OS 4807/2019	REQ 1456/2018	101659	16.809.744/0001-91	J.A. JUNIOR VESTUARIOS EIRELLI EPP
466/2019	OS 4799/2019	REQ 419/2019	84282	08.704.639/0001-60	LUCIMAR CORPORATE SERVICES
467/2019	OS 4805/2019	REQ 898/2018	112673	21.974.345/0001-16	LELIO MARTINS DUARTE 06135492870
468/2019	OS 4804/2019	REQ 893/2018	1115416	51.427.102/0036-59	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.
469/2019	OS 4801/2019	REQ 547/2018	90184	10.872.697/0001-44	FELIPE M. DO NASCIMENTO SERVIÇOS
470/2019	OS 4800/2019	REQ 534/2018	34632	524.663.298-91	ADAUTO LUIZ DE MELO
508/2019	OS 4806/2019	REQ 1417/2018	112705	21.965.656/0001-19	EDSON GOMES COELHO 07463787850
523/2019	OS 5175-2019	REQ 722-2019	5366	60.542.586/0001-48	CENTRO ESTETICO PALMIRA S/S/C LTDA
526/2019	OS 5160/2019	REQ 757/2019	1118521	24.719.949/0001-04	F DE SOUSA FRANCA TRANSPORTES - ME
530/2019	OS 5155/2019	REQ 810/2019	89271	10.272.258/0001-09	SEMPRE SEDUÇÃO LTDA ME
531/2019	OS 4234/2019	REQ 699/2017	55434	133.130.748-12	ALESSANDRO ABRANTES DA SILVA
532/2019	OS 5156/2019	REQ 851/2017	122237	27.364.210/0001-15	LUIS CLAUDIO KAZUO HASEGAWA
637/2019	OS 6504/2019	REQ 10301/2019	98844	14.313.475/0001-42	DG FREIRE DESIGN GRAFICO - ME
646/2019	OS 7042/2019	REQ 1081/2019	24737	62.731.799/0001-43	EXPEDITO COGO ME
678/2019	AF 7011-2019	PA 40724/2001	63697	04.116.583/0001-71	LANCHONETE E RESTAURANTE DA ROCA
681/2019	AF 6962/2019	PA 8792/2004	6623	57.032.062/0001-00	HOSPEDARIA IPANEMA LTDA ME


 Afonso Rodrigues Taratá Filho
 Diretor do Departamento de Fiscalização Mobiliária-SRM-SF

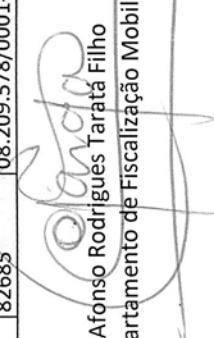
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam cientificados da lavratura dos Autos de Infrações, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação efetuar o pagamento do crédito tributário com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa e acréscimos legais ou apresentar impugnação, conforme preceitu o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetuar o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO	AÇÃO FISCAL (AF) ORDEM SE SERVIÇO (OS)	REQUERIMENTO (REQ) PROCESSO ADMINISTRATIVO (PA)	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL
718/2019	OS 6857/2019	REQ 18792/2019	37557	258.504.908-68	CRISTIANO RIBEIRO MONTEIRO
727/2019	OS 4840/2019	REQ 596/2019	96880	03.743.720/0001-35	DEFEND ELETRÔNICA LTDA - ME
743/2019	AF 1199-2019	REQ 2842/2019	116749	21.044.329/0001-24	CRISTINA PATRICIA FERREIRA QUIRINO
780/2019	AF 8314/2019	REQ 1754/2019	104384	18.320.462/0001-51	PROTONS PRODUTOS TEXTILIS LTDA - ME
812/2019	AF 2488/2019	PA 6878/2019	110030	15.207.119/0001-07	CENTER ID COMÉRCIO DE PRODUTOS
813/2019	AF 2380/2019	PA 7137/2019	86213	07.497.385/0001-93	CYBER BRASIL LAVANDERIA LTDA
814/2019	AF 2490/2019	PA 6875/2019	109700	20.635.475/0001-61	ALFRED MORISTAMM ADMINISTRATIVO
846/2019	AF 8803/2019	PA 26959/2019	87789	199.920.478-60	WILLIAN FRANCISCO PEREIRA
887/2019	AF 8979/2019	REQ 2490/2019	85389	808.305.608-15	PEDRO LUIZ DE FRANÇA
920/2019	AF 8338/2019	REQ 1861/2019	84136	08.756.109/0001-65	FITTING CONSULTORIA E TREINAMENTO EM MODA LTDA
921/2019	AF 9087/2019	REQ 1422/2019	121916	20.009.603/0001-61	GUSTAVO DEMETRIO DE SOUZA MENEZES - ME
955/2019	AF 8962/2019	PA 9729/2017	111249	11.417.842/0001-60	VILITA DISTR DE ACESSORIOS E PRODUTOS DE HIGINE LTDA
968/2019	AF 8782/2019	PA 19295/2019	43895	66.623.190/0001-01	COMSER INFORMATICA LTDA ME SUL S/C LTDA
980/2019	AF 9255/2019	PA 10754/2000	40274	65.691.693/0001-51	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA
989/2019	AF 9278/2019	REQ 2717/2019	103897	08.031.969/0001-31	IMPERIUM DAS PEDRAS LTDA - ME
1009/2019	AF 2483/2019	PA 6959/2019	82870	06.321.172/0001-43	CEDROM REFEICOES LTDA ME
72/2020	AF 195/2020	REQ 21/2020	97304	416.166.008-10	GARABED KATIBIAN
102/2020	AF 311/2020	REQ 12486/2019	59356	03.765.162/0001-09	RGC INFORMATICA LTDA ME
122/2020	AF 477/2020	REQ 2003/2020	142971	22.347.609/0002-55	ID SOLUTION TELECOM EIRELI - EPP
143/2020	AF 485/2020	REQ 208/2020	94443	12.218.455/0001-67	C.R. DA SILVA - ME
144/2020	AF 488/2020	REQ 215/2020	82685	08.209.578/0001-64	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA ME



Afonso Rodrigues Taratá Filho

Diretor do Departamento de Fiscalização Mobiliária-SRM/SF

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETRIZES PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR

OSASCO – 2020

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA**

**DIRETRIZES DO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DO
MUNICÍPIO DE OSASCO**

OSASCO – 2020

Avenida João Batista, 480 – 2º andar – Centro – Osasco – CEP: 06097-095
Telefone: 3699-8924

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA**

**DIRETRIZES DO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DO
MUNICÍPIO DE OSASCO**

Prefeito

Rogério Lins

Secretário

Fernando Machado Oliveira

Diretor da Atenção Básica

Adilson Meireles Costa Júnior

Grupo técnico responsável – 1ª edição (2011)

Selma Carneiro Ferreira

Grupo técnico responsável – 1ª revisão (2013)

Elaine Cristine Zorzan Braz

Marta Cristina França da Silva Camilo

Felisberto Pereira Lima

Maria Silva Andrade Fortuna

Grupo técnico responsável – 2ª revisão (2016)

Patrícia Cristina Barreira

Grupo técnico responsável – 3ª revisão (2017)

Camila Costa de Jesus

Danilo da Mota Santos

Rejane Torres Ramos

Colaboradora

Lucinda Aparecida de Melo

Osasco, 2020

Avenida João Batista, 480 – 2º andar – Centro – Osasco – CEP: 06097-095

Telefone: 3699-8924

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA

LISTA DE SIGLAS

CONITEC	Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS
DAB	Departamento de Atenção Básica
DPOC	Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica
ESF	Estratégia Saúde da Família
ODP	Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada
PS	Pronto Socorro
SADT	Serviço Auxiliar Diagnóstico e Terapia
SODP	Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada
SS	Secretaria da Saúde
SUS	Sistema Único de Saúde
UBS	Unidade Básica de Saúde
UPA	Unidade de Pronto Atendimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
1.1	Epidemiologia	8
1.2	Objetivos do Serviço	8
2	DIRETRIZES BÁSICAS	8
2.1	Inclusão do usuário no Programa de ODP	9
2.1.1	Documentos Necessários	10
2.2	Fluxo para Solicitação	11
2.3	Fornecimento do Serviço	12
2.4	Manutenção do usuário no Serviço	13
2.5	Exclusão do usuário no Serviço	13
3	FONTES DE OXIGÊNIO	14
4	FORMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO	15
4.1	Cânula ou “prong” nasal	15
4.2	Máscara simples	16
4.3	Cateter orofaríngeo	16
4.4	Umidificadores	17
5	TOXICIDADE E EFEITOS COLATERAIS DO OXIGÊNIO	17
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	18
6	INSTRUÇÕES	20

Avenida João Batista, 480 – 2º andar – Centro – Osasco – CEP: 06097-095
Telefone: 3699-8924

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA

Anexos

- ANEXO 1 – Cadastro Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada
- ANEXO 2 – Ficha de Solicitação de Oxigênio Domiciliar
- ANEXO 3 – Termo de Orientações de Recargas de Cilindros de O₂ para Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada
- ANEXO 4 – Termo de Ciência dos Critérios de Exclusão do Usuário no Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada
- ANEXO 5 – Termo de Ciência de Inclusão Temporária do Usuário no Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada
- ANEXO 6 – Termo de empréstimo de equipamentos para Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada
- ANEXO 7 – Guia do Usuário (Cilindros)
- ANEXO 8 – Guia do Usuário (Aparelho Concentrador de Oxigênio)
- ANEXO 9 – Guia do Usuário

Avenida João Batista, 480 – 2º andar – Centro – Osasco – CEP: 06097-095
Telefone: 3699-8924

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA**

1. INTRODUÇÃO

A Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP) é uma modalidade de tratamento de custo elevado, devendo sua indicação clínica ser precisa e seu acompanhamento rigoroso. A Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia recomenda a adoção de protocolos técnicos para sua execução, embasados nas diretrizes e critérios clínicos por ela definidos.

Existe grande incidência de pacientes que se tornam dependentes desta modalidade terapêutica a cada ano, devido à grande variedade de doenças pulmonares crônicas, inclusive na faixa etária pediátrica.

A Secretaria da Saúde (SS) assumiu a responsabilidade de estabelecer as diretrizes da ODP com objetivo de facilitar o acesso deste tratamento a todos os pacientes que dele necessitem, e organizar o serviço visando racionalizar os gastos, respeitando sempre os princípios básicos do Sistema Único de Saúde (SUS): universalidade, integralidade e equidade, estruturadas dentro dos princípios da hierarquização, descentralização e regionalização da assistência.

A Unidade Básica de Saúde (UBS) é a porta de entrada para o SUS. Responsável por uma população adstrita em torno de 30.000 habitantes, sua atuação perpassa os limites físicos do prédio, estendendo-se ao território de abrangência da mesma. A UBS é a responsável pelo encaminhamento dos usuários para as especialidades e procedimentos de média e alta complexidade, devendo este usuário retornar (contra referência) à UBS, onde será novamente acolhido e atendido em todas as suas necessidades. O atendimento especializado, portanto, não exclui o usuário do atendimento realizado pela UBS, pois a clientela adstrita é de sua total responsabilidade.

Este documento propõe em linhas gerais a organização do serviço e as atribuições dos diversos departamentos envolvidos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA**

1.1 EPIDEMIOLOGIA

Estatísticas existentes em estudos europeus, apontam uma prevalência aproximada de 40 pacientes/100.000 habitantes sendo usuários de O₂ cronicamente.

De acordo com a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC – 2012), no Brasil, a Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), representa a quinta maior causa de internação no sistema público, com 200 mil hospitalizações ao ano e gasto anual aproximado de 72 milhões de reais.

Atualmente, sabe-se que a maioria dos pacientes crônicos, dependentes de O₂, não está recebendo ODP, o que resulta em gastos elevados com frequentes internações hospitalares por complicações decorrentes da hipoxemia crônica não corrigida.

Em Osasco a série histórica de fornecimento de oxigênio domiciliar aponta uma média de 250 a 280 pacientes em atendimento, corroborando as estatísticas acima.

1.2 OBJETIVOS DO SERVIÇO

Implantar as diretrizes para oferecer o Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (SODP) aos pacientes portadores de doença pulmonar obstrutiva ou restritiva crônica, dependentes dessa terapia, na qual uma rotina entre os diversos níveis de serviço é estabelecida, com a convivência e a participação da família.

2. DIRETRIZES BÁSICAS

A Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia fundamenta a necessidade de ODP, por meio da avaliação de hipoxemia constatada em gasometria arterial, realizada durante doença estável, em repouso e em ar ambiente, e, evidenciada pelos seguintes achados:

- PaO₂ menor ou igual a 55mmHg ou saturação de O₂ menor ou igual a 88%; ou
- PaO₂ entre 56mmHg e 59mmHg ou saturação de O₂ igual a 89% associado a: edema por insuficiência cardíaca, evidência de cor pulmonale ou hematocrito superior a 56%.

Avenida João Batista, 480 – 2º andar – Centro – Osasco – CEP: 06097-095

Telefone: 3699-8924

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA**

2.1 INCLUSÃO DO USUÁRIO NO PROGRAMA DE ODP

A prescrição de oxigênio domiciliar deverá ser feita por **médico pneumologista ou especialista correlato**, comprovando a necessidade de oxigênio, discriminando a doença pulmonar de base e doenças associadas, juntamente com resultado de Gasometria Arterial, preferencialmente, colhido após aferição de Oximetria de Pulso.

Caso o usuário não tenha prescrição de médico especialista, deverá ser marcada uma consulta com médico clínico geral da UBS de referência do mesmo, que poderá validar a prescrição e encaminhá-lo para renovação/manutenção do usuário no programa após 6 meses. Se necessário, o clínico geral da UBS encaminhará o paciente ao especialista competente para avaliação do pedido inicial da terapia, ressaltando a necessidade de PRIORIDADE no atendimento.

Caso o usuário esteja internado em Unidades de Pronto Atendimento (UPA), ou Pronto Socorro (PS), ou, Unidade Hospitalar (pública ou privada) sem médico especialista, deverá ser encaminhada juntamente com a solicitação inicial, uma solicitação de Serviço Auxiliar Diagnóstico e Terapia (SADT), e então a solicitação seguirá provisoriamente, devendo o paciente ser agendado com médico clínico geral da UBS de referência do mesmo, para encaminhamento do paciente ao especialista competente para renovação/manutenção do usuário no programa após 6 meses. Desta forma, o paciente será inscrito **provisoriamente por 6 meses** no SODP e após alta da unidade de internação deverá ser acompanhado pelo serviço especializado.

O ingresso do paciente no SODP será feito através da UBS da área de abrangência do usuário, onde o mesmo deverá possuir prontuário com cadastro **definitivo**.

O enfermeiro da UBS ou da Estratégia Saúde da Família (ESF) deve preencher os formulários necessários para inscrição do paciente no serviço, assim como, avaliar toda a documentação necessária (principalmente se a prescrição médica é de um médico especialista, para tomar as providências ora citadas) e encaminhar o processo ao Departamento de Atenção Básica (DAB) para que decorra a tramitação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA**

Observações:

- A inclusão do usuário no programa será de responsabilidade do enfermeiro da UBS ou ESF, sendo esse profissional responsável por direcionar todas as informações de eventualidades do quadro clínico, ou cadastral do paciente ao SODP/DAB, sob pena de Advertência na não observância dos critérios dispostos.
- O DAB fará a avaliação dos documentos e da prescrição médica apresentados para deferimentos. Somente serão deferidas as solicitações que se enquadrem no item 2.
- **Não serão aceitas prescrições para inaloterapia domiciliar.**

2.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Ficha de cadastro (Anexo 1) devidamente preenchida pelo enfermeiro da UBS ou ESF (em duas vias). Uma via deve ficar na Unidade;
- Cópias dos documentos: RG, CPF, Cartão Nacional do SUS (atualizado), e comprovante de endereço do paciente (residente no município de Osasco); e, RG e CPF do responsável pelo paciente;
- Pedido médico contendo: indicação, patologia com CID-10, quantidade, tempo, forma de uso, e resultado de Oximetria de Pulso (o modelo adotado pela SS encontra-se no Anexo 2). Impressos de outros serviços serão aceitos, desde que contenham as mesmas informações;
- Resultado de gasometria arterial recente (Intervalo < 90 dias), colhida em ar ambiente, salvo **casos de exceção**, conforme critérios:

A gasometria arterial NÃO será obrigatória nas seguintes situações:

1. Crianças e Adolescentes < 16 anos - Nestes casos a oximetria de pulso em ar ambiente evidenciando SpO₂ 90% já é suficiente para indicação e manutenção de ODP;
2. Pacientes com pneumopatias acamados e/ou com dificuldade de locomoção (com justificativa médica).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA

- Relatório Descritivo das condições residenciais para instalação de oxigenoterapia, realizada pelo enfermeiro da UBS ou ESF após primeira visita domiciliar

2.2 FLUXO PARA SOLICITAÇÃO

É de total responsabilidade do enfermeiro da UBS ou ESF, sob pena de Advertência na não observância dos critérios dispostos:

- i. Preencher a ficha de cadastro em 2 vias. (1^a via: ao DAB – Coordenação de Enfermagem/SODP; 2^a via: UBS);
- ii. Anexar o pedido médico (original), resultado da gasometria (original), e documentos pessoais (cópias) do paciente e responsável por ele. Estes documentos não serão devolvidos; o usuário deve possuir uma cópia;
- iii. Arquivar a 2^a via em local adequado;
- iv. Informar ao usuário/familiar sobre o serviço, prazos de instalação, quantidade de recargas mensais autorizadas, e outros esclarecimentos necessários;
- v. Agendar a 1^a visita domiciliar. Verificar as condições da residência para recebimento do serviço, e formular Relatório Descritivo. Nesta visita entregar o guia do usuário (anexos 7, 8 e 9) de acordo com a fonte de O₂ a ser instalada (concentrador e cilindro reserva ou cilindros);
- vi. Solicitar ao usuário/familiar que informe a UBS imediatamente após a instalação;
- vii. Solicitar ao usuário ou responsável que assine em 03 vias o Termo de Orientações de Recargas de Cilindro (Anexo 3 – dispensável em caso de uso exclusivo de cilindros), o Termo de Ciência dos Critérios de Exclusão do Serviço (Anexo 4), e, caso necessário, o Termo de Ciência de Inclusão Temporária no Serviço (Anexo 5). Deixar 01 cópia destes impressos na residência, arquivar 01 via na UBS e encaminhar a 1^a via para DAB (SODP);
- viii. Após a instalação da fonte de oxigênio realizar nova visita domiciliar. Esclarecer sobre o uso correto da terapêutica. Solicitar ao usuário ou responsável que assine em 03 vias o “Termo de empréstimo de

Avenida João Batista, 480 – 2º andar – Centro – Osasco – CEP: 06097-095

Telefone: 3699-8924

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA

Equipamentos" (Anexo 6). Deixar 01 cópia deste impresso na residência, deixar 01 via na UBS, e encaminhar a 1^a via para o DAB (SODP).

Observações:

- A instalação do sistema de oxigênio ocorrerá no prazo de 08 a 10 dias a contar da data do pedido.
- A falta de qualquer documento, ou Termo assinado poderá indeferir ou atrasar a solicitação.

2.3 FORNECIMENTO DO SERVIÇO

Será fornecido como fonte de oxigênio: 01 concentrador e 01 cilindro reserva, salvo contra-indicação médica respaldada pela Sociedade Brasileira de Pneumologia, e será instalada após a aprovação do pedido, devendo a equipe de enfermagem da UBS atestar a instalação da mesma. Cilindros de transporte somente serão fornecidos (01 por paciente) com prescrição médica, sendo para pacientes que fazem uso de oxigênio por 24 horas, podendo aguardar em fila de espera para atendimento do cilindro em questão.

Mensalmente a UBS deve atestar a manutenção do usuário no programa através de envio de relatórios de visita domiciliar ao DAB - Coordenação de Enfermagem/SODP.

Semestralmente o usuário deve apresentar prescrição do médico especialista, comprovando a necessidade de manutenção da terapêutica. À critério do médico prescritor essa renovação poderá ser anual. A gasometria arterial deverá ser realizada anualmente.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA**

2.4 MANUTENÇÃO DO USUÁRIO NO SERVIÇO

Para manutenção do usuário no programa será necessário:

- Comparecer aos retornos agendados **no especialista** (a cada 06 ou 12 meses);
- Se o pedido inicial foi efetuado por um médico generalista, o paciente deverá ser encaminhado a um especialista para avaliação da manutenção do usuário no programa, impreterivelmente, após 06 meses;
- Realizar os exames solicitados;
- Manter o esquema de vacinação atualizado (Influenza e Pneumococo);
- Receber mensalmente a visita do enfermeiro da UBS para renovação do cadastro;
- Entregar a cada 06 ou 12 meses, na UBS de referência ou durante a visita domiciliar os documentos que comprovem a manutenção da terapêutica (nova prescrição médica com gasometria).

2.5 EXCLUSÃO DO USUÁRIO NO SERVIÇO

São critérios para exclusão do usuário do Serviço:

- Ausência de cuidador responsável;
- Melhora gasométrica, segundo o Consenso de ODP da Sociedade Brasileira de Pneumologia;
- Mudança de local de residência para fora do município de Osasco;
- Não comparecimento à consulta de retorno ao médico especialista;
- Estar internado por mais de 30 dias;
- Não receber a equipe de visitas da UBS;
- Permanecer por um período superior a 12 meses sem confirmação do cadastro e sem prescrição de renovação no programa de médico especialista;
- Não uso, ou o uso inadequado do equipamento, causando danos tanto ao usuário quanto ao patrimônio;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA

- Impossibilidade, por qualquer motivo, de aderir ao tratamento de acordo com prescrição médica.

3. FONTES DE OXIGÊNIO

A SS oferece a todos os pacientes adultos, a instalação do aparelho concentrador de oxigênio acompanhado de um cilindro-reserva. As crianças e adolescentes (<16 anos) recebem a instalação de dois cilindros de oxigênio. Os acessórios acompanham a instalação independente da fonte adotada.

TIPOS	VANTAGENS	DESVANTAGENS
CILINDRO DE OXIGÊNIO 	<ul style="list-style-type: none">• É armazenado por longo tempo sem perdas.	<ul style="list-style-type: none">• Tem custo variável, conforme a necessidade de cilindros que o paciente precisar;• É pesado, e grande e não pode sofrer quedas;• Risco de explosão.
CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 	<ul style="list-style-type: none">• Tem custo menor e fixo;• Volume de oxigênio é ilimitado;• É de fácil manuseio.	<ul style="list-style-type: none">• Fluxo máximo limitado a 10 l/min.;• Necessita energia elétrica para funcionar;• Há necessidade de um cilindro de O₂ gasoso (backup) para os casos de falta de energia elétrica.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA**

4. FORMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO

Os sistemas de administração de O₂ podem ser classificados em: baixo fluxo ou variável (cateter, máscaras simples, etc.) e de alto fluxo ou fixo (máscara de Venturi).

Nos sistemas de baixo fluxo, a fração inspirada de O₂ (FiO₂) é determinada por vários fatores: fluxo empregado de oxigênio, tamanho do reservatório do equipamento, volume da máscara facial ou tamanho do espaço morto anatômico.

Nos sistemas de alto fluxo, a FiO₂ fornecida é precisa e constante, independentemente de alterações no padrão ventilatório.

Abordaremos aqui apenas os sistemas oferecidos pela SS.

4.1 CÂNULA OU “PRONG” NASAL

A cânula ou prong nasal é o meio mais simples e barato e mais comumente usados para administrar oxigênio. A cânula deve ser posicionada de modo que suas extremidades não penetrem mais que 2,5 cm nas narinas.

Pode-se aumentar a FiO₂ até o fluxo máximo de 6 l/min, a partir do qual o paciente pode ter secura e sangramento da mucosa nasal, e o consumo de oxigênio torna-se em excesso.

A cânula nasal é considerada confortável pela maioria dos pacientes, e está contra-indicada em indivíduos que tenham respiração predominantemente oral.

A umidificação só se faz necessária para fluxos maiores do que 4 l/min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA

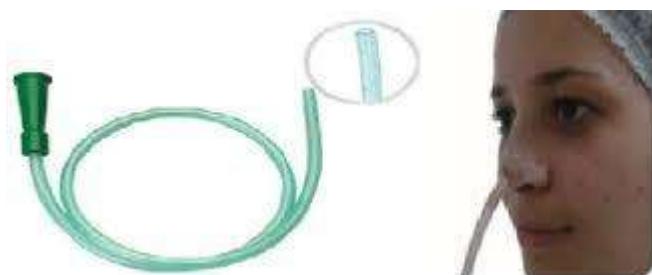
4.2 MÁSCARA SIMPLES

As máscaras têm seu uso limitado por dois fatores: não existem modelos e tamanhos variáveis que se adaptem a todos os tipos de face, e promove grande variação da FiO₂, conforme o padrão ventilatório, havendo desperdício de aproximadamente 2/3 do oxigênio fornecido, com fluxo mínimo necessário de 5 l/min, o que torna seu uso praticamente inviável.



4.3 CATETER OROFARÍNGEO

O cateter orofaríngeo tem seu uso cada vez mais infrequente devido ao desconforto que causa ao paciente. Para sua instalação usa-se o método prático de medir a distância entre a narina e o lóbulo da orelha, introduzindo-se uma porção equivalente do cateter pela narina, de modo que não se visualize a ponta do mesmo na orofaringe. O cateter deve ser trocado de narina a cada 8-12 h. Oferece a vantagem de poder ser usado mesmo em pacientes com rinite, ou respiração predominante oral e quando posicionado na rinofaringe, evita que crostas de muco obstruam os orifícios. Além disso, podemos usar uma FiO₂ menor, uma vez que na fase expiratória, o O₂ se acumula nas vias aéreas superiores, sendo reaproveitado na próxima inspiração.



Avenida João Batista, 480 – 2º andar – Centro – Osasco – CEP: 06097-095
Telefone: 3699-8924

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA

4.4 Umidificadores

O oxigênio fornecido sob forma gasosa é seco, sendo necessário a adição de vapor de água antes que o O₂ alcance as vias aéreas. Os umidificadores promovem uma umidade relativa de 60% a 100%.

Quando o fluxo usado for menor que 4 l/min não há necessidade de umidificação. Fluxos acima deste levam à secura da mucosa nasal, de orofaringe, céfaleia, desconforto torácico e aumento da produção de muco.



5. TOXICIDADE E EFEITOS COLATERAIS DO OXIGÊNIO

Existem três categorias de riscos associadas à ODP:

- Riscos físicos, tais como incêndios e explosões;
- Traumas ocasionados pelo cateter ou máscara e ressecamento nasal devido à umidificação inadequada;
- Efeitos funcionais que incluem retenção de CO₂ e atelectasias e manifestações citotóxicas do oxigênio.

Os riscos de incêndios são, na maioria das vezes, ocasionados pelo hábito de fumar durante o uso do oxigênio.

As explosões ocorrem geralmente por golpes ou queda dos cilindros e/ou por manipulação inadequada dos redutores de pressão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Munhoz, AS et al. Long-term home oxygen therapy in children and adolescents: analysis of clinical use and costs of a home care program. Jornal de Pediatria - Vol. 87, Nº 1, 2011
- CONITEC/DGITS/SCTIES/MS. Oxigenoterapia domiciliar para o tratamento da doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC). Relatório nº32. 2012
- SMS/SP. Diretrizes do programa pulmão paulistano e de oxigenoterapia domiciliar prolongada. São Paulo. 2010
- Nocturnal Oxygen Therapy Trial Group. Continuos or nocturnal oxygen therapy in hypoxemic chronic obstructive lung diseases. Ann Intern Med. 1980; 93: 391-398.
- Medical Research Council Working Party. Report of long-term domiciliary oxygen therapy in chronic hypoxic cor pulmonale complicatig chronic bronchitis and emphysema. Lancet 1981; 1:681-685.
- Viegas CAA, Adde FV, Paschoal IA, Godoy I, Machado MCLO. Consenso de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada da Sociedade Brasileira de Pneumologia- J Pneumologia, 2000; 26: 341-350.
- Machado MCLO. Oxigenoterapia Domiciliar. In: Fernandes ALG, Mendes ESPS, Terra Filho M, ed. Atualização e reciclagem em Pneumologia. Vol 3. São Paulo: Atheneu, 1999
- Weitzenblum E, Oswald M, Apprill M, Ratomaharo J, Kessler R. Evolution of physiological variables in COPD patients before and during long-term oxygen therapy. Respiration 1991; 58:126- 131.
- Chailleux, B. Faroux, F. Binet et col. Predictors of survival in patients receiving domiciliary oxygen therapy or mechanical ventilation. A 10-year analysis of ANTADIR observatory. Chest 1996; 109:741-749 7. Petty TL Practical tips on prescribing home oxygen therapy. Postgraduate Medicine 1988; 84:83-90.
- Kvale PA, Cugell DW, Anthonisen, NR Nocturnal oxygen therapy trial group. Continuous or nocturnal oxygen therapy in hypoxemic chronic obstructive lung disease: a clinical trial. Ann Intern Med 1985; 93:391-98.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA

- Machado MCLO, Leme MD, Cardoso F, Jardim JR. Comparison of stepping- test versus six-minute walking test on desaturation during exercise in stable normoxic COPD outpatients. 2000; Am J Resp Crit Care Med,161(3): A2307
- Jardim, JR. et al. O que é oxigenoterapia domiciliar? São Paulo: UNIFESP, 2001.
- Machado, MCL. de O. Oxigenoterapia domiciliar. São Paulo: UNIFESP, 2001.
- Melego, ER. et al. Manual da política de oxigenoterapia domiciliar. Florianópolis: Secretaria de Estado da Saúde, 2001. (versão preliminar).
- Santa Catarina. Secretaria de Estado da Saúde. Caderno de informação de saúde: perfil do idoso. Disponível em:
http://200.19.222.7/inf_saude/caderno/idosos/XLS/estado/SC_santa_catarina_idosos_estado
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. Oxigenoterapia Domiciliar prolongada (ODP). São Paulo: J. Pneumologia, v. 26 n. 6 p. 341 – 350, 2000.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA. Consenso Brasileiro de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), 1, 2000

Avenida João Batista, 480 – 2º andar – Centro – Osasco – CEP: 06097-095
Telefone: 3699-8924

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA

INSTRUÇÕES:

Cabe ao enfermeiro, sob pena de Advertência na não observância dos critérios dispostos:

1. Agendar a 1^a visita domiciliar para verificar as condições da residência para recebimento do serviço;
2. Preencher o impresso em duas vias. (1^a via: SS/DAB/SODP; 2^a via: UBS);
3. A prescrição médica deverá seguir o padrão do Anexo 2;
4. Informar ao usuário/familiar sobre o serviço, prazos de instalação, quantidade de recargas, solicitando ao usuário ou responsável que assine em duas vias as “**ORIENTAÇÕES DE RECARGAS DE CILINDRO DE O₂**” (Anexo 3), sobre os critérios de exclusão do usuário, solicitando assinatura em duas vias o **TERMO DE CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DE USUÁRIO NO SERVIÇO** (Anexo 4), sobre o fornecimento provisório, se for o caso, solicitando ao usuário ou responsável que assine em duas vias o **TERMO DE CIÊNCIA DE INCLUSÃO TEMPORÁRIA** (Anexo 5), e outros esclarecimentos necessários;
5. Entregar os Anexos 7 e 8 que são: Guias do Usuário de acordo com a fonte de O₂ a ser instalada (concentrador ou cilindro), e orientações gerais;
6. Solicitar ao usuário/familiar que informe a UBS imediatamente após a instalação;
7. Encaminhar as 1^a vias para a SS/DAB/SODP (Coordenação de Enfermagem), anexando o pedido médico e resultado da gasometria. (estes documentos não serão devolvidos, o usuário deve possuir uma cópia);
8. Arquivar a 2^a via em local adequado;
9. Após a instalação da fonte de oxigênio realizar nova visita domiciliar. Esclarecer sobre o uso correto da terapêutica. Solicitar ao usuário ou responsável que assine em duas vias o “**TERMO DE EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS**”. Deixar uma cópia deste impresso na residência, encaminhar a 1^a via para a SS/DAB/SODP- Coordenação de enfermagem (Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada para ser anexado ao processo;
10. Orientar o usuário e cuidador que as recargas dos cilindros deverão ser realizadas, sempre que necessário, através do Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (SODP) em dias úteis e em horário comercial (telefone: 3699-8924), e em finais de semana e feriados, diretamente com a empresa fornecedora (telefone:

Avenida João Batista, 480 – 2º andar – Centro – Osasco – CEP: 06097-095
Telefone: 3699-8924

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA**

- 0800-709-9000), sendo permitido apenas duas (02) recargas mensais em cilindros reservas e cilindros de transporte;
11. Orientar paciente e/ou cuidador sobre a necessidade de cadastrar o imóvel na Companhia de Energia Elétrica como paciente dependente de equipamentos elétricos essenciais à sobrevivência humana;
12. Orientar o paciente e/ou cuidador sobre o Transporte Social equipado com cilindro de oxigênio, nos casos de necessidade de deslocamento com tal suporte.

ATENÇÃO: O Relatório do enfermeiro (a) deverá ser encaminhado ao Enfermeiro Responsável no DAB juntamente com todos os impressos e os documentos para que seja anexado ao Processo inicial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA

ANEXO 1

Cadastro Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada

(1^a via: Secretaria de Saúde; 2^a via: UBS)

Unidade Básica de Saúde _____

1. Identificação do Usuário:

Nome: _____

Cartão SUS _____

Endereço:

_____ (CEP) _____

Telefone: _____ Celular: _____

CPF: _____ RG: _____ UF: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: _____

2. Identificação do Responsável / Cuidador

Nome: _____

Endereço (caso seja diferente do usuário):

Tel. Residencial: _____ Celular: _____ Comercial: _____

CPF: _____ RG: _____

Grau de Parentesco: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA

3- Situação de Saúde do Paciente

Paciente hospitalizado: () Não () Sim Hospital: _____

Fumante? _____ Quanto tempo? _____ Nº de cigarros/dia: _____
(O paciente deve abandonar o hábito de fumar, caso ainda não o tenha feito)

EX-FUMANTE? _____ Fumou por quanto tempo: _____ Parou há quanto tempo: _____
Nunca fumou ()

Família é beneficiária de algum programa social? Não () Sim ()

Bolsa Família: () Pró Jovem () BPC () Outros () Qual? _____

NIS: _____

Médico responsável pela prescrição:

Nome: _____

CRM: _____ Serviço: _____
Data: _____

Prescrição: _____ litros/minuto

Tempo de uso: _____ horas/dia Somente noturno () Somente após esforços ()
Somente para inalação ()

Data: ___/___/___

Carimbo e Assinatura do Enfermeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA

ANEXO 2

Ficha de Solicitação de Oxigênio Domiciliar

DADOS DO PACIENTE

Nome: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Cartão SUS Nº _____
Patologia Pulmonar: _____ CID10: _____
CID10: _____
Patologias associadas: _____ CID10: _____
Paciente Hospitalizado: () Não
() Sim. Hospital: _____

AVALIAÇÃO DO PERFIL DE OXIGENAÇÃO DO PACIENTE:

1- Gasometria arterial (paciente estável, sem uso de oxigênio em repouso).
Data da realização: ____ / ____ / ____

pH: ____ pCO₂: ____ pO₂: ____ Sat.O₂: ____ % BIC: ____ BE: ____

2 – Oximetria de Pulso: _____ Data da realização: ____ / ____ / ____

3 – Outros exames: _____

DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Fluxo de O₂: _____ l/min
- Tempo de uso diário: () _____ h/dia () noturno _____
() somente aos esforços

Contraindicação ao uso do concentrador? () sim () não

Se sim, motivo: _____

DADOS DO MÉDICO SOLICITANTE:

Nome: _____ CRM: _____

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo e Assinatura do Médico

Avenida João Batista, 480 – 2º andar – Centro – Osasco – CEP: 06097-095
Telefone: 3699-8924

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA

ANEXO 3

**TERMO DE ORIENTAÇÕES DE RECARGAS DE CILINDRO DE O₂ PARA
OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA**

(1^a via: Secretaria de Saúde; 2^a via: UBS, 3^a via: Usuário)

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

RESIDENTE À _____

BAIRRO: _____, CEP: _____

RESPONSÁVEL PELO PACIENTE _____

RECEBI NO DIA _____ AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES:

- Que poderei realizar, no máximo, 2 recargas mensais em cilindro domiciliar e 2 recargas mensais em cilindro de transporte. Sendo que, após isto, poderei ter os pedidos de recargas do torpedos de O₂ negados pela empresa fornecedora.
- Estou ciente que, caso ultrapasse o limite estipulado pelo SODP/DAB/SS, poderei ter que arcar com o ônus pela recarga extra realizada, eximindo este Departamento (DAB-SS) do pagamento da recarga excedente.
- Caso ultrapasse 2 recargas de cilindro de transporte mensal, deverei entregar os comprovantes de agendamento de consultas e/ou exames, que comprovem a necessidade das recargas.

Osasco, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável

Observação: o não cumprimento dos critérios acima, podem levar o responsável pelo paciente à sanções legais.

Avenida João Batista, 480 – 2º andar – Centro – Osasco – CEP: 06097-095

Telefone: 3699-8924

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA**

ANEXO 4

**TERMO DE CIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO USUÁRIO NO
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA**

(1^a via: Secretaria de Saúde; 2^a via: UBS, 3^a via: Usuário)

São critérios para exclusão do usuário do Serviço:

1. Ausência de cuidador responsável;
2. Melhora gasométrica, segundo o Consenso de ODP da Sociedade Brasileira de Pneumologia;
3. Mudança de local de residência para fora do município de Osasco;
4. Não comparecimento ao retorno médico especialista para manutenção terapêutica obrigatória;
5. Estar internado por mais de 30 (trinta) dias;
6. Não receber a equipe de visitas da UBS;
7. Permanecer por um período superior a 12 meses sem confirmação do cadastro, e sem prescrição médica de renovação no programa de médico especialista;
8. Não uso ou o uso inadequado do equipamento, causando danos tanto ao usuário quanto ao patrimônio;
9. Impossibilidade, por qualquer motivo, de aderir ao tratamento de acordo com prescrição médica.

Ciente,

Osasco, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável pelo paciente

Observação: o não cumprimento dos critérios acima, podem levar o responsável pelo paciente à sanções legais.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA**

ANEXO 5

**TERMO DE CIÊNCIA DE INCLUSÃO TEMPORÁRIA DO USUÁRIO NO SERVIÇO
DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA**

(1^a via: Secretaria de Saúde; 2^a via: UBS, 3^a via: Usuário)

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

RESIDENTE À _____

BAIRRO: _____, CEP: _____

RESPONSÁVEL PELO PACIENTE _____

RECEBI NO DIA _____ AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES:

- Os equipamentos necessários para Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada para o paciente acima citado, foram concedidos, provisoriamente, por um período de seis (06) meses, para que seja regularizada a prescrição da mesma por um médico pneumologista ou correlato.
- Estou ciente que, caso ultrapasse o prazo estipulado pelo SODP/SS, terei os equipamentos recolhidos pela empresa fornecedora, eximindo o Departamento de Atenção Básica de quaisquer sanções legais.

Osasco, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável

Observação: o não cumprimento dos critérios acima, podem levar o responsável pelo paciente à sanções legais.

Avenida João Batista, 480 – 2º andar – Centro – Osasco – CEP: 06097-095
Telefone: 3699-8924

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA

ANEXO 6

**TERMO DE EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS PARA
OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA**

(1^a via: Secretaria de Saúde; 2^a via: UBS, 3^a via Usuário)

EU, _____,

RG: _____, CPF: _____

RESIDENTE À _____

RESPONSÁVEL PELO PACIENTE: _____

RECEBI DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OSASCO A INSTALAÇÃO DE:

CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 0,5 a 5 litros

CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 0,5 a 10 litros

CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ____ m³ – Quantidade: ____

CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ____ m³ – Quantidade: ____

Acessórios: _____ (descrever)

Declaro estar ciente que é de minha inteira responsabilidade a guarda e conservação dos equipamentos fornecidos, no compromisso assumido de comunicar problemas técnicos à **empresa responsável pela instalação**, assim como comunicar ao DAB-Coordenação de Enfermagem (Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada) da Secretaria de Saúde qualquer mudança na conduta médica, alta ou óbito do paciente.

Caso ocorra mudança de domicílio comprometo-me a comunicar o fato ao DAB-Coordenação de Enfermagem (Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada) da Secretaria de Saúde com 48 horas de antecedência para que a mudança de endereço do equipamento seja autorizada.

Em caso de perda ou roubo, deverei registrar e apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, caso contrário, assumo o ônus imposto pela empresa contratada para resarcimento dos equipamentos em questão.

Osasco, _____ de _____ de _____

Assinatura do Responsável

ATENÇÃO: Em caso de ALTERAÇÃO DE CONDUTA MÉDICA, ALTA, ÓBITO ou mudança de endereço, informar na Unidade Básica de Saúde e o Enfermeiro Responsável DAB (Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada) Tel.: 3699-8924

Avenida João Batista, 480 – 2º andar – Centro – Osasco – CEP: 06097-095

Telefone: 3699-8924

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA**

ANEXO 7

GUIA DO USUÁRIO

CILINDROS

1. Não fumar no interior da residência. Caso existam fumantes na residência sugerir o abandono do hábito. Encaminhar ao Programa Municipal Antitabagismo se necessário;
2. Manter a higiene da casa e dos equipamentos usados na oxigenoterapia;
3. Manter o cilindro de oxigênio fora do alcance de crianças e animais domésticos, evitando possíveis acidentes;
4. Manter o cilindro de oxigênio protegidos de raios solares e longe de qualquer fonte de calor;
5. Não arrastar o cilindro de oxigênio;
6. Não transportar o cilindro de oxigênio, sob o risco de acidentes e possível risco de explosão;
7. Comunicar à empresa fornecedora caso seja necessário transportar o cilindro de oxigênio para outra localidade;
8. Os cilindros de oxigênio devem estar em posição vertical, em suportes adequados fornecidos pela empresa;
9. Verificar regularmente, se há vazamentos de gás;
10. Usar a quantidade de oxigênio conforme prescrição médica.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA**

ANEXO 8

GUIA DO USUÁRIO

APARELHO CONCENTRADOR

1. Manter a higiene da casa e dos equipamentos usados na oxigenoterapia;
2. Manter o concentrador ligado à fonte de energia elétrica adequada com a voltagem do aparelho;
3. Manter a instalação elétrica da residência em condições adequadas de uso;
4. Não ligar o aparelho em extensões elétricas, nem em multiplicador de tomadas (“Benjamin”, “T”);
5. Manter o concentrador fora do alcance de crianças e animais domésticos, evitando possíveis acidentes;
6. Não transportar o concentrador sem comunicar à empresa fornecedora;
7. Não deitar o concentrador;
8. Comunicar à empresa fornecedora caso seja necessário transportar o concentrador para outra localidade;
9. Limpar o aparelho de acordo com as instruções do fabricante;
10. Usar a quantidade de oxigênio conforme prescrição médica.

Avenida João Batista, 480 – 2º andar – Centro – Osasco – CEP: 06097-095
Telefone: 3699-8924

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE
SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA

ANEXO 9

GUIA DO USUÁRIO

1. Cadastrar a residência na concessionária de energia elétrica, para ser avisado dos cortes programados de energia elétrica;
2. Caso necessário, o usuário poderá solicitar a Tarifa Social de Energia Elétrica junto à concessionária de acordo com os requisitos adotados pelo órgão regulamentador;
3. Não fumar no interior da residência. Caso existam fumantes na residência sugerir o abandono do hábito;
4. Manter a higiene da casa e dos equipamentos usados na oxigenoterapia;
5. Usar a quantidade de oxigênio conforme prescrição médica;
6. Comunicar à UBS quaisquer alterações: alta da terapêutica, mudança de endereço, óbito, internação hospitalar superior a 15 dias, sob risco de sofrer sanções legais;
7. Comparecer às consultas de retorno (sendo necessário a cada 6 ou 12 meses) e entregar os documentos que comprovem a manutenção terapêutica (relatório e/ou prescrição médica, contendo CID e gasometria atualizadas);
8. Realizar os exames solicitados;
9. Manter esquema anual de vacina contra gripe e pneumonia;
10. Receber a equipe de visita domiciliar da UBS;
11. Comunicar à Prefeitura ou empresa fornecedora quaisquer problemas relacionados aos equipamentos (concentrador e cilindro-reserva);
12. Receber a equipe de visita domiciliar da UBS **mensalmente** para acompanhamento, e a cada seis ou 12 meses para atualizar cadastro na UBS e no serviço de Oxigenoterapia;
13. Utilizar o cilindro-reserva somente em casos de falta de energia elétrica. Para solicitar a recarga (abastecimento) do cilindro-reserva será necessário comprovar a interrupção do fornecimento de luz naquela residência ou região. Lembrando da quantidade máxima de recargas permitidas;
14. Solicitar o reabastecimento dos cilindros sempre que necessário através do Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (SODP) em dias úteis e em horário comercial (3699-8924), e em finais de semana e feriados, diretamente com a empresa fornecedora.
15. Efetuar cadastro no Serviço Social da Secretaria da Saúde, para possíveis agendamentos de transporte (ambulância) com cilindro de oxigênio, em casos de locomoção para consultas médicas, realização de exames e tratamentos especializados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 22/2020

Conforme IOMO – edição 1826, publicado em 27 de março de 2020, página 58:

Onde se lê: ... “ previsto nos termos do artigo 138, inciso I da Lei Complementar 129/2005 ”

Lê - se: “ previsto nos termos do artigo 19, inciso XLII da Lei Complementar 129/2005.”

Osasco, 29 de Junho de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****GABINETE DO SECRETÁRIO****CORREGEDORIA GERAL DA GCMO****PORTARIA INTERNA Nº 072/2020**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 029877/2019 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira matrícula nº 110.308** como Presidente; **Felipe Bernandino Hermesdorff – Matrícula 138.085** e **Margaret Vaz Figueira – Matrícula nº 30.738**, como membros.

Osasco, 30 de Junho de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 073/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 029879/2019 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira matrícula nº 110.308** como Presidente; **Felipe Bernandino Hermesdorff – Matrícula 138.085** e **Margaret Vaz Figueira – Matrícula nº 30.738**, como membros.

Osasco, 30 de Junho de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos do IPMO.

NOME DAS ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	08/01/2020
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	11/12/2019
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	02/05/2019
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	13/02/2020
INTRADER DISTR. DE TIT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	19/01/2018
ORLA DISTR. DE TÍT. E VAL. MOBILIÁRIOS S.A.	92.904.564/0001-77	07/10/2019
PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A	00.806.535/0001-54	06/12/2019
CM CAPITAL MARKETS DTVM LTDA	02.671.743/0001-19	04/02/2020
RJI CORRETORA DE TÍT. E VAL. MOB. LTDA	42.066.258/0002-11	24/05/2019
IDL TRUST SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA	27.463.343/0001-49	25/09/2019
FOCO DISTR. TÍTULOS VALORES MOBIL. LTDA	00.329.598/0001-67	19/02/2019
ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	22/06/2020
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	14/08/2019
BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	18/10/2019
NOME DAS GESTORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	08/01/2020
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	13/02/2020
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	11/12/2019
A5 GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA	07.152.171/0001-85	18/05/2020
BRPP GESTÃO DE PROD. ESTRUTURADOS LT	22.119.959/0001-83	07/02/2019
RJI GESTÃO & INVESTIMENTOS LTDA	10.995.802/0001-32	23/05/2019
QUELUZ GESTÃO DE REC. FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	23/08/2019
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	15.403.817/0001-88	23/08/2019
REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA	18.606.232/0001-53	27/12/2018
ROMA ASSET MANAGEMENT LTDA	10.172.364/0001-02	19/02/2019
REDITUS INVESTIMENTOS LTDA	08.964.545/0001-20	19/02/2019
ITAU UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	22/06/2020
VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA (VÉRITAS)	12.678.380/0001-05	29/07/2019
SANTANDER BRASIL GESTÃO DE REC. LTDA	10.231.177/0001-52	14/08/2019
AURORA CAPITAL GESTORA DE REC. LTDA	11.333.851/0001-72	28/08/2019
BANCO DO BRASIL S.A. (CUSTÓDIA)	00.000.000/0001-91	31/10/2019
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	29.650.082/0001-00	18/10/2019



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 10/2020

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus do Governo do Estado de São Paulo, bem como as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 em cooperação com os demais poderes e a sociedade civil e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

Resolve:

I - Fica estendido até 15 de julho de 2020 o período de suspensão das atividades presenciais da Câmara Municipal de Osasco, conforme previsto no Ato da Mesa 01/2020 como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado através de ato da presidência de acordo com orientações dos órgãos oficiais de saúde pública.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 29 de junho de 2020.

RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE